



18 de setembro de 2008  
043/2008-DP

## COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA

**Ref.: Programa de Market Maker.**

Dando início a uma nova fase no relacionamento com os participantes no que se refere à introdução de políticas de desenvolvimento de mercado, comunicamos que a BM&FBOVESPA lançará programas de market maker tendo em vista a ampliação de mercados, produtos e sistemas de negociação.

De maneira geral, os objetivos dos programas de incentivo à liquidez são: promover a liquidez em produtos selecionados pela Bolsa, apoiar os estágios iniciais de negociação de um produto e oferecer oportunidades atrativas de negócio para os participantes de mercado, levando em conta sua especialização.

A eleição dos produtos e mercados, bem como as regras para atuação dos market makers serão estabelecidas pela Bolsa em conjunto com as câmaras consultivas.

Informamos ainda que o processo de seleção dos participantes para o programa será conduzido pelas Diretorias Executivas de Produtos e de Desenvolvimento e Fomento de Negócios e obedecerá aos aspectos a seguir.

### 1. Número máximo de participantes por produto

- Quatro bancos.
- Um investidor institucional.
- Duas corretoras.
- Duas pessoas jurídicas não-financeiras em contratos futuros de commodities.



043/2008-DP

.2.

**2. Critérios de desempate entre participantes habilitados para o programa**

- Ter cadastro como DMA e/ou PLD, ser *dealer* no produto (para os financeiros), figurar no ranking, ter capacidade financeira e selo de qualificação emitido pela Bolsa (para corretora).
- No caso dos mercados agropecuários, ter notória participação e em seus derivativos.

**3. Benefícios do programa para o market maker**

- Isenção total das taxas da Bolsa no produto pelo período em que durar o programa.
- Recebimento de uma parcela da receita líquida gerada pelo produto, excluindo-se os negócios feitos entre os market makers e os diretos.
- Preferência dos dois primeiros colocados na participação como market maker de outro produto.
- Ampla divulgação da lista de market makers por meio da imprensa, de revistas, resenhas, site, ofícios, comunicados ao mercado etc.

**4. Compromissos do market maker**

- Estar apto tecnologicamente e operacionalmente para operar o produto na data acordada.
- Participar com um percentual mínimo de pregões no mês a ser definido pela Bolsa.
- Apresentar volume de negócios e de contratos acima dos limites inferiores estabelecidos pela Bolsa.
- Participação obrigatória em *calls* de fechamento.

**5. Prazos de duração dos programas**

- Máximo de um ano e mínimo de seis meses.
- Informação mensal aos market makers com a emissão de relatórios sobre desempenho e benefícios do período.



043/2008-DP

.3.

**6. Monitoramento e revisão do programa**

A cada três meses, a Bolsa procederá à reavaliação do programa para cada produto ou mercado, considerando o volume negociado e a capilaridade ou a distribuição dos volumes entre os participantes, dentre outros fatores.

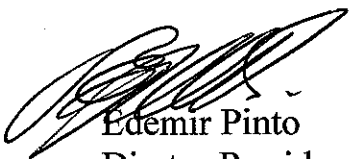
Por último, a partir da reavaliação, a Bolsa decidirá sobre:

- a continuidade dos parâmetros estabelecidos;
- o desempenho dos participantes;
- os rebates para o próximo período de três meses;
- os participantes do próximo período.

Aqueles que desejarem enviar sugestões para o programa poderão fazê-lo por meio do e-mail [desenvolvimentodemercado@bmf.com.br](mailto:desenvolvimentodemercado@bmf.com.br).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Executivas de Produtos e de Desenvolvimento e Fomento de Negócios, pelo telefone (+11) 3119-2390.

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Presidente